



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
33ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

O Sebrae em Rondônia, em parceria com o Governo do Estado de Rondonia através da SEJUCEL (Superintendencia Estadual da Juventude Cultura Esporte e Lazer, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 33ª Feira Nacional de Artesanato que acontecerá em Belo Horizonte/MG.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Estado de Rondônia na seguinte feira:

33ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

Local: Expominas - Avenida Amazonas, 6200 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte/MG .

Período: 06 a 11 de dezembro de 2022.

Estande: 48m²

- 1.2. O Sebrae Rondônia se responsabilizará pela passagem e Hospedagem do artesão ou representante de unidade produtiva (um representante por unidade) durante o evento.
- 1.3. Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1. Serão selecionadas para este edital, produções artesanais sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo as oportunidades oferecidas da seguinte maneira:



8 (oito) vagas para ocupação do stand na 33^a Feira Nacional de Artesanato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1. Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional do Artesão, dentro do prazo de validade;
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- d. Resida no Estado de Rondônia.
- e. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.1.2. Entidades representativas (Cooperativas ou associações) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Representem o Estado de Rondônia;
- d. Tenham disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da Entidade selecionada durante o evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

4.1.1. Artesão Individual:

- a. Formulário de inscrição disponível através do link:
<https://expert.ro.sebrae.com.br/se/survey/s.php?t=7ug92N&se-guestsession-token=d41425e3eee551a1755b63c1219bd5c9>

No Link há espaço para anexar o documento de identificação oficial, contendo RG e CPF, carteira nacional de artesão SICAB, comprovante de residência e Portfólio contendo breve histórico do artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar de diferentes ângulos e em boa resolução .



4.1.2. Entidades representativas (associações ou cooperativas):

- a. Formulário de Inscrição com designação do representante; disponível através do link: <https://expert.ro.sebrae.com.br/se/survey/s.php?t=GPMcoU&se-guestsession-token=05b0d05b9968ccddfc23ef7eebf15bd8>

No Link há espaço para anexar CNPJ, Cópia do Estatuto, Cópia da ata da constituição da diretoria, o documento de identificação oficial, contendo RG e CPF, carteira nacional de artesão SICAB, comprovante de residência, Relação dos artesãos vinculados a entidades (associação ou cooperativas) e cópia das Carteiras Nacional do Artesão – Carteira do SICAB e Portfólio contendo breve histórico da entidade e fotos da produção artesanal que pretende comercializar de diferentes ângulos e em boa resolução .

- 4.2. O artesão deve optar pela inscrição na categoria artesão individual ou entidade representativa (associação, cooperativa). Sendo vedada inscrição em mais de uma categoria.
- 4.3. As inscrições serão realizadas no período de **01 de a 07 de novembro de 2022**, através do endereço eletrônico.
- 4.4. A Conferência da documentação enviada é de responsabilidade da comissão que analisará as inscrições.
- 4.5. As inscrições com documentação incompleta serão consideradas inabilitadas.
- 4.6. O Sebrae não se responsabilizará por seguro das peças, ficando a cargo do expositor.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por uma comissão, designada pelo Sebrae Rondônia, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados.
- 5.2. Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar a documentação exigida.



5.2.1.Durante o processo de análise, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio com a produção artesanal apresentada.

5.2.1.1. Critérios a serem avaliados:

- a. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).
- b. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)
- c. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).
- d. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)
- e. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).
- f. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).
- g. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).
- h. Participar de ações, eventos ou capacitações junto ao Sebrae.

5.2.2.Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.2.3.No dia **11 de novembro** será divulgada a **lista provisória** contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.

5.2.4.Os participantes poderão apresentar recurso até o dia **14 de novembro** .

5.2.5.No **16 novembro** de 2022 será divulgada a **lista definitiva**, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética



sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1. Os selecionados para as feira comprometem a:

6.1.1. Expor e comercializar, no estande do Sebrae Rondônia, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

6.1.2. Cumprir as cláusulas do regulamento dos eventos, conforme Manual do Expositor dos eventos, que será enviado posteriormente;

6.1.3. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço

6.1.4. Usar identificação fornecida pelo Sebrae Rondônia, podendo ser camiseta, avental ou crachá

6.1.5. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

6.1.6. Não expor banners no estande, salvo com autorização do)Sebrae RO;

6.1.7. Arcar com as despesas relacionadas a deslocamento e alimentação durante o período de realização da feira

6.1.8. Arcar com as despesas referentes ao transporte das peças, bem como os documentos necessários como notas fiscais .

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
01 de novembro	Abertura das inscrições
07 de novembro	Encerramento das Inscrições
11 de novembro	Lista Provisória dos selecionados



De 11 a 14 de novembro	Prazo para recurso
16 de novembro	Publicação da lista definitiva dos selecionados
06 a 11 de Dezembro/2022	Realização da 33ª Feira Nacional de Artesanato

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.2. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 8.3. É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que serão comercializadas;
- 8.4. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.5. O Sebrae Rondônia se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público.
- 8.6. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- 8.7. Eventuais dúvidas podem ser direcionadas ao endereço eletrônico: cristiane.fujihara@ro.sebrae.com.br com o título **33ª feira nacional de artesanato.**

Cristiane Helena Conceição de Arruda

Interlocutora estadual do artesanato do Sebrae Rondônia